



CHAMADA PÚBLICA 09/2017

BIODIVERSIDADE DO PARANÁ

Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com a Fundação Grupo Boticário de Proteção à Natureza (FGB) divulga a presente Chamada Pública e convida as Instituições de Ensino Superior Públicas, as Instituições de Ensino Superior Privadas sem fins lucrativos, os Institutos de Pesquisa de natureza pública e os Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas de pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

Apoiar propostas que visem contribuir efetivamente para a conservação da natureza, priorizando a região da <u>Floresta Ombrófila Mista</u> (floresta com araucárias) e fitofisionomia associadas, além da região do <u>Lagamar</u> compreendida nos limites do litoral do Paraná. Serão consideradas propostas prioritárias aquelas que:

- a) Tragam resultados concretos para a conservação;
- b) Representem esforços de médio e longo prazo da equipe proponente visando atingir impacto duradouro para a conservação dos hábitats e espécies alvos da proposta;
- c) Gerem informações básicas imprescindíveis para a tomada de medidas conservacionistas, mas que estejam claramente ligadas a ações futuras para utilização do conhecimento obtido;
- d) Elucidem aspectos relevantes ou promovam a conservação de habitats, espécies ameaçadas ou chave para o funcionamento de ecossistemas ou biomas;
- e) Promovam a ampliação do conhecimento e conservação de ambientes naturalmente isolados ou relictuais.

2. LINHAS TEMÁTICAS

As propostas a serem submetidas deverão ser direcionadas às seguintes linhas temáticas, dando-se prioridade às ações concretas de conservação da natureza *in situ*:

2.1 Unidades de Conservação (UCs) de Proteção Integral e Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs):

<u>Criação e ampliação de UCs e execução de seus Planos de Manejo:</u> Projetos que contemplem a criação ou a ampliação de área legalmente reconhecida como UCs, sejam continentais ou marinhas, e de RPPNs. Projetos que se proponham a executar as ações previstas nos Planos de Manejo de UCs, prioritariamente aquelas atividades relacionadas aos seus programas de Fiscalização, Uso Público e Pesquisas.

2.2 Espécies Ameaçadas:

Execução de Planos de Ação Nacionais (PAN), ações emergenciais para proteção e definição de status de ameaça de espécies nativas: Projetos que executem ações prioritárias dos PANs, ações emergenciais para espécies que não possuem PAN, além de projetos que visem a recategorização do status de ameaça para espécies que não são oficialmente reconhecidas como ameaçadas.

2.3 Ambientes Marinhos:

Estudos, proteção e redução das pressões sobre a biodiversidade marinha: Projetos sobre a biodiversidade marinha, para a criação ou ampliação de áreas protegidas marinhas (UCs de Proteção Integral) e estudos propondo novas ferramentas e instrumentos para proteger a biodiversidade marinha frente a pressões como a sobrepesca, turismo predatório e exploração inadequada dos recursos naturais.

3. RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DO PROJETO

3.1 A parceria dispõe de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos igualitariamente para cada fundação financiadora, sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser provido pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual 12.020/98, alterada pela Lei Estadual 15.123/06 e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser provido pela Fundação Grupo Boticário.





- 3.2 Poderão ser submetidas propostas no valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta chamada.
- 3.3 Para ambas as fundações, os projetos deverão ter a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses.
- 3.4 Caso haja recursos remanescentes nesta chamada, os mesmos poderão ser destinados a uma nova submissão de propostas, a critério das Diretorias Executivas da Fundação Araucária e da Fundação Grupo Boticário.

4. CRONOGRAMA

4.1 Submissão eletrônica das propostas	Até às 23h59 do dia 31/08/2017, pelo Sisger			
4.1 Submissão eletronica das propostas	Até às 17h59 do dia 31/08/2017, pelo SigAraucária*			
4.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida	Até o dia 06/09/2017*			
4.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos	Às 9h00 do dia 13/09/2017*			
4.4 Divulgação das propostas inelegíveis	A partir de 15/09/2017*			
4.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis	Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do item 4.4*			
4.6 Divulgação final das propostas elegíveis	A partir de 20/09/2017*			
4.7 Resultados de mérito no site da FA	A partir de 30/10/2017*			
4.8 Solicitação de parecer referente à avaliação de mérito	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do item 4.7*			
4.9 Interposição de recursos	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do item 4.7*			
4.10 Divulgação do resultado final nos sites FA e FGB	A partir de 01/12/2017			

^{*} Aplicável somente para propostas submetidas à FA.

5. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 Quanto à instituição proponente:

5.1.1 Poderão submeter propostas à Fundação Araucária:

Instituições de Ensino Superior Públicas, Instituições de Ensino Superior Privadas sem fins lucrativos, Institutos de Pesquisa de natureza pública e Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná.

- 5.1.2 Poderão submeter propostas à Fundação Grupo Boticário:
- a) Associações, organizações não governamentais, sociedades técnico-científicas ou fundações, de natureza privada, sem fins lucrativos, com sede e CNPJ do Estado do Paraná somente deverão submeter propostas à Fundação Grupo Boticário (Edital disponível em www.fundacaoboticario.com.br);
- b) A instituição proponente não poderá ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Grupo Boticário no momento da submissão da proposta;
- c) O Responsável Técnico será a responsável pela execução do projeto, envio dos relatórios (parciais e final) e pela prestação de contas.

5.2 Quanto ao Coordenador / Responsável Técnico pela proposta:

- 5.2.1 Para ambas as fundações financiadoras, o Coordenador / Responsável Técnico pela proposta deverá:
- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país:
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento de bolsistas, envio dos relatórios (parciais e final) e pela prestação de contas;
- d) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula;
- 5.2.2 Para propostas submetidas à Fundação Araucária o Coordenador / Responsável Técnico deverá:
- a) Ter vínculo empregatício permanente com a instituição proponente;
- b) Não apresentar mais do que uma proposta à presente chamada, devendo esta contemplar apenas uma área do conhecimento, independente das linhas temáticas.
- 5.3 Somente deverão ser incluídas instituições e/ou empresas colaboradoras que tenham prestado anuência formal escrita, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida, a qual deve ser mantida sob a guarda do coordenador/ responsável técnico do projeto, podendo a Fundação Araucária ou Fundação Grupo Boticário solicitá-los em qualquer momento do processo de avaliação ou execução, caso aprovado o projeto.





- 5.4 Poderá constituir equipe composta por pesquisadores, alunos de graduação e pós-graduação e técnicos. Outros profissionais poderão integrar a equipe na qualidade de colaboradores. Estes deverão estar listados no Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I) e emitir aceite formal que ficará de posse do coordenador/responsável técnico.
- 5.5 Todos os membros da equipe técnica incluídos como pesquisadores devem ter cadastro atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, sendo que essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

6. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital compreendendo:

6.1. No âmbito da Fundação Araucária:

- <u>6.1.1 Bolsa de Iniciação Científica</u>: para alunos de graduação, com dedicação de 20 (vinte) horas, por até 36 (trinta e seis) meses, até o limite de duas bolsas por projeto, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 6.1.2 Bolsa de Apoio Técnico à Pesquisa: para técnicos com mestrado, dedicação de 40 (quarenta) horas, no valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), até o limite de uma bolsa por projeto.
- <u>6.1.3 Material de consumo:</u> Material bibliográfico, vidros, papel, cartucho/tonner para impressora, vidrarias, reativos e reagentes, *CDs*, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos desde que justificados para a realização das atividades.

6.1.4 Serviços de Terceiros – Pessoa física ou jurídica:

- a) Pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, de caráter eventual, desde que justificados como necessários para a realização das atividades, e cujos prestadores não façam parte da equipe de execução do projeto;
- b) Qualquer pagamento a pessoa física deverá ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. A mão-de-obra empregada na execução do projeto não poderá ter vínculo de qualquer natureza com a FA ou com a FGB, e destas não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/Instituição de execução do projeto;
- c) Despesas acessórias, especialmente de importação e de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos poderão ser financiadas desde que oriundas de pessoas jurídicas e devidamente justificadas.

6.1.5 Despesas com viagem:

- No caso de docentes/pesquisadores com vínculo empregatício/funcional permanente, as despesas com viagens serão custeadas na forma de diárias, cujos valores deverão obedecer às tabelas vigentes no Estado do Paraná e adotadas pela Fundação Araucária, conforme Ato da DEFA 35/2013 (ver site);
- b) No caso de pesquisadores convidados, serão financiáveis os gastos com passagens, hospedagem e alimentação, quando devidamente justificados como necessários para a execução do projeto, conforme Ato da DEFA 35/2013 (ver site).
- <u>6.1.6 Despesas de Capital:</u> Referem-se a equipamentos e material permanente para uso em laboratório ou no campo, cuja solicitação deverá ser devidamente justificada:
 - a) Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador/responsável técnico ou responsável designado pela Instituição;
 - b) Todos os itens de equipamentos, livros ou material permanente deverão, ao final do projeto, ser doados ou comodatados a uma instituição de ensino superior ou de pesquisa, sem fins lucrativos, indicada pelo coordenador do projeto.
- 6.1.7 Itens não financiáveis: Não serão financiáveis pela FA, no contexto da presente chamada, gastos relacionados com:
 - a) Construção e reforma de imóveis;
 - b) Participação e/ou organização de eventos:
 - c) Combustível, taxi, pedágios e manutenção/compra de veículos, entendidos como contrapartida da instituição de execução do projeto;
 - d) Salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal) e de instituições privadas sem fins lucrativos participantes da proposta;
 - e) Despesas de rotina tais como contas de luz, água, telefone, correios, reprografía e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
 - f) Pagamentos, a qualquer título, de despesas relacionadas com a formação de recursos humanos;





- g) Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da Fundação Araucária;
- h) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com o Inciso I, do Art. 39 Portaria Interministerial 127/2008;
- i) Gastos com material de expediente (fotocópias, despesas postais etc.), despesas com *coffee break*, coquetéis, ornamentação e floricultura e brindes (camisetas, bonés, canetas etc.).

6.2 No âmbito da Fundação Grupo Boticário:

- <u>6.2.1 Despesas de pessoal:</u> São as despesas de pagamento da equipe do projeto, tanto por meio de bolsas como por meio de remuneração. Todas as despesas de pessoal devem ser discriminadas na proposta. Bolsas deverão ser comprovadas por meio do contrato de estágio assinado entre as partes (IR e bolsista) acompanhado de recibos correspondentes ao período vigente. Serão concedidas bolsas somente para alunos de graduação, não sendo concedidas bolsas de Mestrado ou Doutorado. A remuneração para membros graduados poderá ser comprovada através de folha de pagamento. O recolhimento dos encargos é responsabilidade da instituição responsável e deve ser comprovado no momento de prestação de contas. Profissionais autônomos poderão comprovar o recebimento de recursos através de RPA ou nota fiscal de prestação de serviços.
- <u>6.2.2 Despesas de terceiros:</u> São despesas relativas ao pagamento de serviços prestados por pessoas físicas ou jurídicas, contratadas temporariamente para a realização das atividades do projeto e que não façam parte da equipe de execução do projeto. Exemplos: serviços de elaboração de fotocópias, manutenção de veículos e consultorias. Lembramos que todas as despesas com terceiros devem ser comprovadas (notas fiscais para pessoa jurídica ou recibo de pagamento de autônomo RPA para pessoas físicas), bem como a retenção de impostos.
- <u>6.2.3 Material de consumo:</u> São itens que têm vida útil durante a realização do projeto, ou itens de maior longevidade que não tenham possibilidade de ser imobilizados ao final do projeto, com valor unitário inferior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Exemplos: material de expediente, vidraria para laboratório, carregador de pilha, *pendrive*, pilhas recarregáveis, rede de neblina, reagentes químicos.
- <u>6.2.4 Material permanente:</u> São itens com vida útil superior à duração do projeto e essenciais à sua execução. Todo material permanente deverá, ao final do projeto, ser doado a uma instituição sem fins lucrativos indicada pelo RT do projeto. A Fundação Grupo Boticário desencoraja a compra de materiais importados. Caso sua compra seja imprescindível o proponente deverá apresentar justificativa que poderá não ser validada.
- <u>6.2.5.</u> <u>Despesas com viagens</u>: São despesas como passagens, pedágio, combustível, hospedagem e alimentação. Essas despesas não podem ser reunidas em um único item, como "diária".
- <u>6.2.6. Despesas bancárias</u>: Item de preenchimento obrigatório, pois caso a proposta seja aprovada deverá ser aberta uma conta específica para movimentação dos recursos, em nome da Instituição Responsável. Nesta rubrica devem ser projetadas as despesas com tarifas bancárias, DOCs e TEDs, essas duas últimas quando existirem. Sugerimos que entrem em contato com o banco de preferência para informações a respeito das tarifas.
- <u>6.2.7. Taxa administrativa</u>: A taxa máxima que poderá ser cobrada pela administração de projeto é de 15% (quinze por cento). Deve-se digitar o valor (em porcentagem) que será cobrado pela Instituição Responsável. Caso esta taxa não seja cobrada, digitar zero.

7. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1 Para a Fundação Araucária:** As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se:
 - a) Cadastrar o coordenador e instituição proponentes;
 - b) Preencher e inserir o Formulário Eletrônico da Proposta on line;
 - c) Anexar o Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I).
 - 7.1.1 As propostas deverão ser submetidas até às 17h59 da data limite de submissão estabelecida nesta chamada.
 - a) A FA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.
 - 7.1.2 Até a data descrita no item 4 o coordenador da proposta deverá enviar à FA uma via impressa do Formulário Eletrônico da Proposta (cadastrado no SigAraucária) e do Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I).
 - 7.1.3 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador da proposta.
 - 7.1.4 A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na FA). Constar no envelope a seguinte identificação:





Fundação Araucária:

Chamada Pública 09/2017 - Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário) Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico CEP 80215-090 – Curitiba – Paraná

7.2. Para a Fundação Grupo Boticário: As propostas deverão ser enviadas por meio do Sistema de Gerenciamento de Projetos (SiSGER), disponível em www.fundacaogrupoboticario.org.br, devendo-se observar o preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta *on line*.

8. ANÁLISE E JULGAMENTO

- **8.1 Análise da documentação:** as propostas serão analisadas individualmente, pela FA ou pela FGB, quanto ao enquadramento às disposições desta chamada. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com as disposições desta chamada, serão consideradas inelegíveis e serão, portanto desqualificadas.
- **8.2 Avaliação por consultores** *ad hoc*: Cada proposta será avaliada por pelo menos um consultor *ad hoc* de livre escolha da fundação financiadora, que deverá emitir parecer recomendando ou não a proposta, devidamente justificado, conforme critérios de análise e julgamento nos quadros abaixo.
 - 8.2.1 Propostas encaminhadas à Fundação Araucária

	Critérios de análise e julgamento (FA)	Conceitos (FA)
A	Critérios de mérito: Área de abrangência do estudo Relevância e clareza dos objetivos Originalidade Adequação da metodologia aos objetivos propostos	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto
В	Qualificação dos coordenadores de projetos: Qualidade e regularidade da produção científico-tecnológica divulgada em veículos qualificados, na linha temática a que concorre Experiência na coordenação de projetos de pesquisa	() Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 5 pontos () Inconsistente – 0 pontos
С	Critérios gerenciais e financeiros: Viabilidade da execução e factibilidade das etapas de trabalho demonstradas no cronograma Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos	 () Muito Bom – 20 pontos () Bom – 15 pontos () Regular – 10 pontos () Pouco consistente – 5 pontos () Inconsistente – 0 ponto
D	Aplicabilidade prática: Contribuição para a consecução dos objetivos do edital. Possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada Viabilidade da aplicação dos resultados. Facilidade de implantação, fatores custo e tempo.	() Muito Bom – 30 pontos () Bom – 20 pontos () Regular – 15 pontos () Pouco consistente – 10 pontos () Inconsistente – 0 ponto

8.2.1 Propostas encaminhadas à Fundação Grupo Boticário

Critérios de análise e julgamento (FGB)	Conceitos (FGB)
A equipe executora possui capacidade técnica para desenvolver o projeto?	Sim/Não
A construção da proposta é coerente em termos metodológicos para atingir os objetivos propostos?	Sim/Não
O orçamento está coerente com as atividades que serão desenvolvidas?	Sim/Não
Esta proposta pode ser considerada prioritária para a conservação da natureza?	Sim/Não
Qual a sua recomendação para a proposta analisada?	Alta prioridade, Média prioridade, Baixa prioridade ou Não recomenda





- **8.3 Avaliação pelo Comitê Técnico de Especialistas:** O Comitê Técnico de Especialistas será integrado por membros de Comitês Assessores de Áreas e/ou consultores *ad hoc* escolhidos conjuntamente pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Fundação Grupo Boticário, o qual avaliará o mérito e a relevância científica das propostas. Este Comitê poderá recomendar (com ou sem cortes orçamentários) ou não recomendar a proposta.
 - <u>8.3.1. Não poderão integrar o Comitê Técnico de Especialistas</u>, consultores *ad hoc*, pesquisadores, docentes ou especialistas que tenham apresentado propostas a esta Chamada, ou que participem de equipes das propostas submetidas.

9. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- **9.1 Homologação pela Fundação Araucária:** Para os projetos a serem contratados pela Fundação Araucária, a Diretoria Executiva homologará o resultado do Conselho Curador (item 9.2), podendo acatar ou não a priorização indicada.
 - 9.1.1 Para os projetos submetidos à Fundação Araucária, a divulgação dos resultados dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária (DEFA), tornado público no site www.fundacaoaraucaria.org.br.
- **9.2 Homologação pela Fundação Grupo Boticário:** O Conselho Curador da Fundação Grupo Boticário, devido à sua expertise no tema de conservação da natureza, homologará os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo principal desta etapa é convalidar a análise de relevância, a priorização do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.
 - 9.1.2 Para os projetos submetidos à Fundação Grupo Boticário, a divulgação e homologação dos resultados será feita pelo site www.fundacaogrupoboticario.org.br.

10. RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DE ELEGIBILIDADE

As propostas submetidas à Fundação Araucária poderão recorrer dos resultados de elegibilidade no prazo descrito no Cronograma desta Chamada, item 4. O coordenador do projeto poderá solicitar parecer referente à análise de elegibilidade, exclusivamente pelo e-mail: "projetos2@fundacaoaraucaria.org.br", com o título "CP 09/17: Ref. análise de elegibilidade".

11. PARECERES DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Os projetos submetidos à Fundação Araucária, no prazo descrito no Cronograma desta Chamada, item 4, o coordenador do projeto poderá solicitar parecer referente à avaliação da proposta, exclusivamente pelo e-mail: "projetos2@fundacaoaraucaria.org.br" com o título "CP 09/17: Ref. avaliação da proposta".

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Poderão recorrer dos resultados da presente chamada as propostas submetidas à Fundação Araucária, conforme descrito a seguir: 12.1 Deverá ser apresentado exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo descrito no item 4.

- 12.1.1 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de qualquer tipo de recurso.
- 12.2 Deverá ser apresentado via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR).
 - 12.2.1 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.
- 12.3 Caso necessário o recurso poderá ser encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área, que participaram do processo de avaliação, para as devidas providências de análise e resposta.

13. IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

13.1 Para a Fundação Araucária

- 13.1.1 O Coordenador da proposta deverá enviar para a Fundação Araucária, até 20 (vinte) dias após a divulgação do resultado final no site www.fundacaoaraucaria.org.br, os documentos impressos referente ao bolsista, devidamente assinados (Plano de trabalho do Bolsista Anexo II e a Declaração da instituição de que não haverá acúmulo de bolsas por bolsista Anexo III).
 - a) Eventuais atrasos no envio da documentação pelo proponente e/ou documentação incompleta, poderão resultar na redução do prazo de duração das bolsas ou atrasos na sua implementação;





- b) As assinaturas do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ou equivalente, pela instituição são obrigatórias e necessárias para comprovação dos documentos e validação dos compromissos estabelecidos;
- c) O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do proponente (coordenador da proposta).
- 13.1.2 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos requisitos, prazos e critérios estipulados, devendo obedecer rigorosamente ao Regulamento de Bolsas estabelecido pela Fundação Araucária.
- 13.1.3 A substituição de bolsistas é permitida dentro da vigência do convênio, a qual deverá ser devidamente justificada e encaminhada para apreciação da Fundação financiadora.
- 13.1.4 As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, nem para a execução de atividades administrativas.

13.2 Para a Fundação Grupo Boticário

13.2.1 A implementação das bolsas segue conforme item 6.2.1 desta Chamada Pública.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

14.1 No âmbito da Fundação Araucária

14.1.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta;

14.1.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (convênios/termos de cooperação) necessários à contratação das propostas aprovadas, no prazo estabelecido no cronograma. Os documentos a serem entregues são:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição:
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão do INSS;
- f) Certidões das Receitas: Federal, Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.
- 14.1.2 A Fundação encaminhará as Minutas de Convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.
- 14.1.3 A liberação dos recursos segundo a disponibilidade orçamentária e financeira estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio ou do Termo de Cooperação.
- **14.2 No âmbito da Fundação Grupo Boticário:** Uma vez aprovada a proposta, a Fundação Grupo Boticário solicitará os seguintes documentos, os quais deverão ser enviados por correio:
 - 14.2.1 Primeira remessa (prazo de postagem de dez dias após o recebimento dos resultados de aprovação por email):
 - a) Uma cópia do RG, CPF e comprovante de endereço do Responsável Técnico;
 - b) Uma cópia do(s) RG(s), CPF(s) e comprovante(s) de endereço do(s) representante(s) legal(is) da Instituição proponente;
 - c) Carta de apresentação da proposta assinada de próprio punho pelo responsável técnico e pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição responsável (modelo seguirá com a carta de aprovação);
 - d) Declaração dos membros de equipe executora assinadas de próprio punho (modelo seguirá com a carta de aprovação);
 - e) Carta de instituição coparticipante, quando houver (modelo seguirá com a carta de aprovação);
 - f) Declarações de origem dos recursos (modelo seguirá com a carta de aprovação);





- g) Cópia da autorização ambiental válida (quando cabível);
- h) Cópia de estatuto, cartão CNPJ e ata de eleição do representante legal (atualizada e registrada em cartório) da instituição responsável. Caso o endereço do cartão CNPJ não seja o atual, enviar cópia de comprovante de endereço atualizado;
- i) Formulário de dados bancários preenchido (modelo seguirá com a carta de aprovação);
- j) Comprovante de abertura de conta corrente em nome da instituição responsável, exclusiva para movimentação do recurso do projeto. No nome da conta não deverá constar o nome "Boticário". A conta poderá ser aberta no banco de preferência do proponente (sugere-se que a conta seja aberta logo após o recebimento da carta de aprovação).
- 14.2.2 Segunda remessa (após aprovação de toda a documentação necessária e finalizadas as adequações técnicas e financeiras, quando necessárias):
 - a) Formulário com a proposta definitiva impressa, rubricada e assinada de próprio punho tanto pelo responsável técnico quanto pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição responsável;
 - b) Declaração de leitura do Manual de Execução do Projeto e Prestação de Contas (modelo seguirá com a carta de aprovação);
 - c) 03 (três) vias do contrato impresso, rubricado (todas as páginas) e assinado de próprio punho pelo responsável técnico, pelo(s) representante(s) legal(is) da instituição responsável e testemunha da instituição responsável;
 - d) Poderá ser solicitado ainda qualquer outro documento ou material caso necessário.

15. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 15.1. O coordenador será o responsável pela execução do plano de trabalho, seleção dos bolsistas, pela utilização adequada dos recursos e pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final) e corresponsável pelas prestações de contas.
- 15.2 A Fundação Araucária e a Fundação Grupo Boticário reservam o direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações, bem como de suspender ou cancelar projetos em que a execução não esteja sendo executada de forma satisfatória.

15.3 Para os projetos contratados pela Fundação Araucária:

- 15.3.1 A Prestação de Contas Financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da FA.
 - <u>15.3.1.1 PC Parcial:</u> O coordenador deverá submeter à FA o Relatório Técnico-científico Parcial (RTP) do programa a cada final de exercício financeiro, devidamente assinado, juntamente com a Prestação de Contas Parcial.
 - 15.3.1.2 PC Final: O coordenador deverá submeter à FA, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da execução do convênio e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e demais normas da FA:
 - a) A Prestação de Contas Financeira (final), com os comprovantes de despesas (por CD ou impressos), via correio;
 - b) O Relatório Técnico-científico Final (RTF), elaborado e assinado de acordo com formulário padrão da FA e enviado pelo coordenador por correio e por email (adhocfa@gmail.com);
 - c) Os anexos 1, 3, 5 e 7 do Ato 91/2006 (disponível em "Arquivos/Documentos" no site da FA), assinados e enviados por correio.
- 15.3.4 Logomarcas: É obrigatória a aplicação da marca institucional da Fundação Araucária, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (disponível em "Arquivos/Logomarcas" no site da FA) e da Fundação Grupo Boticário na divulgação e publicações relativas às propostas apoiados neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei 12.020/98.
- 15.3.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

15.4 Para os projetos contratados pela Fundação Grupo Boticário:

- 15.4.1 A partir da data de assinatura do contrato o responsável técnico terá até 6 (seis) meses para enviar os relatórios (via SiSGER).
- 15.4.2 No caso da Fundação Grupo Boticário, se a duração do projeto for de 12 (doze) meses, a primeira parcela do cronograma financeiro semestral não deverá ser superior a 60% (sessenta por cento) do valor total do projeto. Se for de 18, 24, 30 ou 36 meses, a primeira parcela não deverá ultrapassar 40% (guarenta por cento) do valor do projeto.
- 15.4.3 Para que a liberação dos recursos ocorra na data prevista é fundamental que o responsável técnico esteja ciente do andamento do processo acima. O atraso do cronograma gera o mesmo para liberação do recurso e, consequentemente,





no andamento do projeto. Caso nenhuma data seja cumprida, o projeto poderá perder o apoio. A Fundação Grupo Boticário se reserva o direito de acionar judicial ou extrajudicialmente os apoiados que estejam inadimplentes quanto aos compromissos assumidos em contrato.

15.4.4 A remuneração para profissionais graduados poderá ser comprovada através de folha de pagamento, desde que vinculados à instituição responsável pelo projeto, não caracterizando vínculo empregatício perante a Fundação Grupo Boticário. Para profissionais autônomos, o recebimento de recursos deverá ser comprovado através de recibo de pagamento de autônomo (RPA) ou nota fiscal de prestação de serviços.

15.4.5 Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente pelo responsável técnico pelo projeto com prévia autorização da Equipe de Ciência & Informação da Fundação Grupo Boticário. As solicitações devidamente justificadas deverão ser submetidas por meio de ofício assinado de próprio punho pelo responsável técnico.

16. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Fundação Araucária e da Fundação Grupo Boticário, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

17. IMPUGNAÇÃO

17.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável das condições aqui estabelecidas.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Esta chamada pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

18.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Fundação Grupo Boticário.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos, por email ou telefone:

- a) Fundação Araucária: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br" ou (41) 3218-9263;
- b) <u>Fundação Grupo Boticário</u>: edital@fundacaogrupoboticario.org.br", por meio da ferramenta específica de correio do SiSGER ou (41) 3340-2676.

Curitiba, 03 de julho de 2017.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária





Chamada Pública 09/2017 – Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário)

ANEXO I - ROTEIRO DESCRITIVO DA PROPOSTA

1.	IDENTIF	ICAÇÃO	DO PR	O.JETO
		IUAUAU		OULIU

I. IDENTII ICAÇÃO DO PROJETO	,				
Protocolo n º:					
Título:					
Área(s) do Conhecimento:					
Instituição Proponente/Campus:					
Breve Histórico da Instituição Responsável:					
Forma de contribuição da Instituição Responsável:					
Coordenador:					
Currículo Lattes do Coordenador:	(link)				
,					
O LINULA TERRÁTICA. (ATENICÃO, OELECIONAD ADENIACIDAA ODOÃO)					

2. LINHA TEMÁTICA (ATENÇÃO: SELECIONAR APENAS UMA OPÇÃO):

a) <u>Unidades de Conservação de Proteção Integral (continentais e marinhas) e RPPNs</u> : criação e ampliação de UCs e execução de seus Planos de Manejo
b) <u>Espécies Ameaçadas</u> : execução de Planos de Ação Nacionais (PAN), ações emergenciais para proteção e definição de status de ameaça de espécies nativas
c) <u>Ambientes Marinhos</u> : estudos, proteção e redução das pressões sobre a biodiversidade marinha

3. INDICADORES

Adotaremos nos próximos anos, 7 indicadores visando auxiliar no monitoramento dos impactos dos projetos apoiados. Por favor, selecione um ou mais indicadores que serão trabalhados/contemplados em seu projeto. Caso não haja nenhum indicador relacionado, não é obrigatório seu preenchimento, porém destacamos que projetos que auxiliem atingir as metas relacionadas à estes indicadores serão prioridade para as instituições.

3.1 Unidade de Conservação

	Criação / Ampliação de Unidades de Conservação de Proteção Integral e RPPN
	Execução de ações prioritárias de Planos de Manejo de Unidades de Conservação
Ī	Normativas para conservação de ambientes continentais

3.2 Espécies

Ação emergencial para espécies ameaçadas que não possuem Planos de Ação Nacional
Ações previstas nos Planos de Ação Nacionais (PAN) para a conservação de espécies ameaçadas
Estudos para definição de status de ameaça de espécies

3.3 Geração de Conhecimento

-
Resultados não se enquadram em nenhum dos indicadores

4. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA PESQUISA

Caso pertinente, envie arquivos anexos como mapas, fotos, documentos no formato PDF, via SigAraucária.

4.1 Biomas

Bioma Principal:	Cerrado	Marinho		Mata Atlântica
Bioma(s) Secundário(s):	Cerrado	Marinho		Mata Atlântica





4.2. Unidades de Conservação

Caso a proposta tenha atuação em uma ou mais Unidades de Conservação as mesmas devem ser listadas (nome completo).

4.3 Detalhes adicionais

Caso pertinente, citar detalhes do local de realização da pesquisa como bacia hidrográfica, fitofisionomias, entre outros.

5. SÍNTESE/RESUMO

Apresentar síntese da proposta sumarizando a importância do projeto para a efetiva conservação da natureza, apresentando uma contextualização, os métodos utilizados e, principalmente, os resultados esperados:

6. OBJETIVOS

Objetivos:

7. JUSTIFICATIVA

Justificativa que demonstre a relevância do projeto, contextualizando a importância da proposta para a efetiva conservação da natureza, detalhando os pontos mais importantes, além das lacunas de conhecimento e/ou problemas com os quais o projeto contribuirá. No caso de programa de pós-graduação, a justificativa deverá também indicar a contribuição do projeto para a consolidação de linha de pesquisa e/ou desenvolvimento tecnológico ou mesmo de área de concentração. Quando pertinente, a justificativa deverá destacar a contribuição do projeto para a inovação tecnológica bem como, outras ações e/ou programas induzidos das agências financiadoras.

8. METODOLOGIA

Descrever a metodologia a ser utilizada para o desenvolvimento do projeto; no caso de procedimentos usuais da área do projeto, proceder descrição resumida.

9. RESULTADOS ESPERADOS

Em até meia página citar os resultados esperados para a conservação da biodiversidade e ecossistemas, progresso científico e tecnológico esperado, as inovações a serem obtidas, potenciais aplicações, bem como os indicadores que serão utilizados no acompanhamento do projeto.

10. AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Serve para informar o tipo e especificações, validade, e em nome de quem esta a autorização ambiental e/ou protocolo de solicitação da sua proposta. A Fundação Araucária e a Fundação Grupo Boticário se reservam ao direito de considerar a proposta inelegível caso não sejam apresentadas, quando cabíveis, as autorizações ambientais pertinentes, ou os protocolos de suas solicitações junto aos órgãos competentes.

11. PLANO DE INFORMAÇÃO/ DIVULGAÇÃO

Formas de divulgação dos resultados da pesquisa:

12. ESPÉCIES AMEACADAS

Utilize este local para indicar se o projeto trabalha com espécies ameaçadas de extinção. Caso isso ocorra, indique o status de conservação destas espécies de acordo com a IUCN (/www.iucnredlist.org) e com as listas nacionais de espécies ameaçadas do MMA (www.mma.gov.br/ameaçadas).

13. HISTÓRICOS E INTERFACES DO PROJETO COM OUTRAS INICIATIVAS

Existem outros trabalhos similares desenvolvidos ou em andamento, se subsidiará a realização de novos estudos e/ou se prevê ações de monitoramento/continuidade em médio e longo prazo.





14. PLANO DE TRABALHO

Descrever o(s) objetivo(s) específico(s), a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

	Objetivo especifico				
	Descrição da meta				
META nº:	Unidade de medida/ indi	cadores		Quantidade	
	Etapa/Fase nº		Descrição da Etapa/Fase		
	Período de realização	Início: /	/ Término: / /	Valor Previsto	

15. INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

Listar a infraestrutura disponível na instituição corresponsável que estará envolvida no apoio à realização do projeto. Além dos tópicos listados, o projeto também deverá informar:

- a) A infraestrutura física e tecnológica, e a contrapartida disponível na instituição para a consecução de seus objetivos, dentro do previsto no plano de trabalho e cronograma apresentados;
- b) A indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver;
- c) A estimativa dos recursos financeiros de outras fontes que serão aportados por eventuais parceiros;
- d) Outras informações julgadas relevantes.

16. ORÇAMENTO DETALHADO

Contendo a especificação detalhada, a justificativa dos itens financiáveis solicitados, a quantidade e o valor de cada item.

Rubrica	Quantidade	Valor unitário R\$	Total R\$

17. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1			1 '1 1' / C		1 4 5 4 5
l istar as	nrincinais	reterencias	hihliograficas	de acordo com	ı as normas da ABN ⁻

18 .TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas para concessão de auxilio pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA. Declaro que a presente proposta está desacordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.

Coordenador da proposta Nome e assinatura Responsável pela instituição ou representante Nome, assinatura e carimbo

. de	de 2017.
,,,	





Chamada Pública 09/2017 – Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO PARA O BOLSISTA

. RESUMO	
Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo Bo	sista:
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
(adicionar mais linhas se necessário)	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ASSINATURAS	
Os abaixo-assinados declaram que o p assumindo as tarefas e responsabilidade	resente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, s que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.
Local e data:	- que mos casoras asiamo o ponese ao realização do mesmo.
	Bolsista (Assinatura)





Chamada Pública 09/2017 – Biodiversidade do Paraná (Fundação Araucária & Fundação Grupo Boticário)

ANEXO III - DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

"Declaramos para os devido	os fins que os estud	lantes:		
				<i></i>
				
Selecionados para participar como bolsista da Chamada Pública	a 09/2017 – Biodive	ersidade do Paraná	(Fundação A	raucária &
Fundação Grupo Boticário), não acumularão bolsa de qualque	er outra natureza ou	manterão vínculo	empregatício d	enquanto
permanecerem bolsista de	lesta Chamada Púb	lica."		
			, de	de 2017.